

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110 CNPJ. 82.777.301/0001-90

## **AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA**

## **ANEXO V**

# Concessão de Pensão por Morte de Servidor Ativo

## 1. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE – SERVIDOR ATIVO

Benefício concedido a dependente presumido habilitado, em face a óbito de servidor <u>ATIVO</u> falecido, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2001, Art. 7°, Inciso I.

## Fundamento Legal:

Emenda Constitucional nº 41/03, art. 40 e Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 24, incisos I, II, III, §2º.

## Requisitos:

Falecido ativo.

#### A quem se destina:

A Pensão por morte é o benefício que o segurado deixa para os seus dependentes, em caso de seu falecimento ou da sua morte presumida, judicialmente. Condições exigidas:

Os dependentes devem comprovar, através de documentos, o vínculo de dependência com o servidor falecido.

## Valor da pensão:

- 100% da totalidade da remuneração do servidor falecido até o teto do INSS + 70% da parcela excedente a este limite
- Nas hipóteses de acúmulo de benefícios de aposentadoria e/ou pensão no INSS/RGPS, ou outro RPPS, ou no LagesPrevi. - Aplicação da EC 103/2019, art. 24, §2º.

O Beneficiário fica recebendo o benefício de maior valor e o de menor valor será apurado de acordo com as seguintes faixas:



## Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110 CNPJ. 82.777.301/0001-90

## **AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA**

Até 1 SM 100%

De 1 SM a 2 SM 60%

De 2 SM a 3 SM 40%

De 3 SM a 4 SM 20%

Mais que 4 SM 10%

O valor será dividido em partes iguais entre os dependentes.
 Quando cessar a parte de um dependente, haverá uma nova divisão entre os demais dependentes

## Forma de reajuste:

- Reajuste sem paridade
  - Exceto o caso de pensão oriunda de aposentadoria concedida pelos art. 3º
     da EC 47 e 6º-A da EC 41 o reajuste será pela paridade

## 2. LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa TCE/SC 11/2011, de 16 de novembro de 2011. Dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- Instrução Normativa TCE/SC 23/2016, de 11 de abril de 2016. Altera a Instrução Normativa n. TC-11/2011, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.



## **Estado de Santa Catarina**

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110 CNPJ. 82.777.301/0001-90

## **AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA**

 Lei Complementar Municipal nº 154/2001, de 24 de outubro de 2001 e suas alterações. Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Lages.

#### 3. TERMOS UTILIZADOS

- Controle Interno: A Auditoria-Geral do Município e Controladoria Interna AG/CI, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituição de natureza
  permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao
  Poder Executivo, e vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal,
  dirigida pelo Auditor-Geral do Município e Controlador Interno com o auxílio
  dos servidores do quadro de pessoal.
- Departamento de Recursos Humanos: Setor responsável pela manutenção da vida funcional dos servidores efetivos, contratados e comissionados do município de Lages.
- Dependente: cônjuge, companheira ou companheiro; filho não emancipado de qualquer condição, menor de 18 anos; filhos inválidos não emancipados, de qualquer idade.
- **Diretoria Administrativa/Financeira:** Setor responsável por executar as atividades administrativas e financeiras do Instituto.
- **Diretoria de Benefícios**: Setor responsável pela análise e concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.
- Jurídico: Setor responsável pela atuação nos processos judiciais e junto ao Tribunal de Contas, nos processos administrativos, na elaboração de normativas, pareceres jurídicos e representação do Instituto junto aos demais entes federativos, em assuntos de sua área de competência.
- Pensão por morte: Benefício concedido a dependente presumido habilitado, em face a óbito de servidor <u>ativo</u> falecido, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2001, Art. 7°, Inciso I.
- Presidente do LAGESPREVI: representante do Instituto de Previdência do Município de Lages.



## Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110 CNPJ. 82.777.301/0001-90

## **AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA**

- Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: Órgão de fiscalização e controle externo do Estado e dos municípios de Santa Catarina.
- Fluxograma: conjunto de símbolos que são utilizados para representar graficamente as etapas de um procedimento, criando assim, uma sequência de passos para a realização do mesmo, tendo o objetivo de facilitar a compreensão do processo a partir do desenho de cada um de seus estágios.

## 4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento	
1	Solicitar relação de documentos ao LAGESPREVI	Dependente	Solicita a relação de documentos pessoais para requerer Pensão por Morte (Anexo XIX).	
2	Solicitar documentos funcionais do servidor falecido para o DRH	Dependente	Solicita a emissão do dossiê da vida funcional do servidor falecido <b>(Anexo XX)</b> junto ao Protocolo da Prefeitura.	
3	Preencher requerimento e entregar documentos pessoais do(s) dependente(s) e do servidor ativo falecido	Dependente	Comparece no horário pré-agendado com a Diretoria de Benefícios para fazer a entrega dos documentos e preencher o Requerimento de Pensão por Morte e a Declaração de Acúmulo (ou não) de Benefícios ( <b>Anexo XV</b> ).	
4	Verificação da documentação e requisitos	Diretoria de Benefícios	Verifica se todos os documentos necessários foram entregues e verifica a autenticidade dos mesmos.	
5	Análise técnica e cálculo do valor do benefício	Diretoria de Benefícios	Realiza a análise técnica do processo de concessão do benefício. Verifica a habilitação do dependente. Emite a Memória de Cálculo afim de apurar o valor do benefício a ser concedido e emite a Carta de Concessão do benefício.	



Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110 CNPJ. 82.777.301/0001-90

## **AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA**

6	Emissão do parecer Jurídico	Jurídico	Emite o parecer Jurídico com base na análise técnica e nos documentos apresentados.	
7	Emissão do parecer do Controle Interno	Controle Interno	Realiza a emissão do parecer do Controle Interno com base na análise técnica dos documentos apresentados no processo de aposentadoria ou Pensão enviado pelo LAGESPREVI – Instituto de Previdência do Município de Lages	
8	Emissão do Ato de Concessão	Presidente do LAGESPREVI	Emite a Portaria de Concessão de Pensão por Morte.	
9	Inclusão na folha de pagamento	Diretoria Administrativa/Financeira	Cadastra o(s) pensionista(s) no sistema de folha de pagamento (PRONIM).	
10	Geração da documentação da pensão para o(s) dependente(s)	Diretoria de Benefícios	Fornece ao pensionista um envelope contendo a Portaria da Pensão, a Memória de Cálculo, a Carta de Concessão do benefício e um lembrete para que o mesmo faça o recadastramento anualmente.	
11	Envio do processo para o TCE/SC	Diretoria de Benefícios	Envia digitalmente o processo para o TCE/SC, obedecendo a INs n°s: 11/2011 e 23/2016.	
12	Registro do ato de pensão	Tribunal de Contas do Estado de SC	Analisa o processo enviado e emite o ato de registro de pensão.	
13	Arquivo	Diretoria de Benefícios	Inclui o processo no sistema de controle de arquivo morto (ASP) e arquiva.	

## 5. FLUXOGRAMA

## PENSÃO DE SERVIDOR ATIVO

